Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia da República
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues

Of. n.º 102 | CNECP | 2020
NU | 665164

27.outubro.2020

Assunto: Parecer sobre a Proposta de Resolução n.º 12/XIV

Junto se envia a Vossa Excelência, para os devidos efeitos, o Parecer sobre a Proposta de Resolução n.º 12/XIV - que aprova o Acordo Quadro entre a República Portuguesa e as Nações Unidas sobre Reuniões das Nações Unidas a ter lugar na República Portuguesa, assinado em Nova Iorque, a 11 de maio de 2020.

Esta iniciativa foi aprovada na reunião da Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas de 26 de outubro de 2020, com os votos favoráveis dos Deputados dos Grupos Parlamentares do PS, PSD e BE, e ausência dos Deputados dos Grupos Parlamentares do PCP e CDS-PP.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão

(Sérgio Sousa Pinto)

Parecer

Proposta de Resolução n.º 12/XIV/1.ª

Aprovar o Acordo Quadro entre a República Portuguesa e as Nações Unidas sobre Reuniões das Nações Unidas a ter lugar na República Portuguesa, assinado em Nova Iorque, a 11 de maio de 2020

Autor:

Nuno Miguel Carvalho (PSD)

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE I – CONSIDERANDOS

1.1. NOTA PRÉVIA

O Governo tomou a iniciativa de apresentar, em 15 de setembro de 2020, a **Proposta de Resolução n.º 12/XIV/1.ª**– "Aprovar o Acordo Quadro entre a República Portuguesa e as Nações Unidas sobre Reuniões das Nações Unidas a ter lugar na República Portuguesa, assinado em Nova Iorque, a 11 de maio de 2020".

Esta apresentação foi efectuada ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 198.º do Regimento da Assembleia da República.

Por despacho de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República, de 17 de setembro de 2020, a iniciativa vertente baixou, para emissão do respetivo parecer, à Comissão dos Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, considerada a Comissão competente para tal.

1.2. ÂMBITO E OBJETO DA INICIATIVA

Tal como refere a exposição de motivos da Proposta de Resolução que aqui analisamos, A República Portuguesa e as Nações Unidas assinaram um Acordo Quadro sobre Reuniões das Nações Unidas a ter lugar na República Portuguesa, em Nova Iorque, a 11 de maio de 2020.

Tal como salienta o Governo, é o primeiro Acordo celebrado entre as Partes neste âmbito e destina-se a facilitar a realização de reuniões e conferências das Nações Unidas que venham a ocorrer no território da República Portuguesa, criando um quadro jurídico em matéria de privilégios e imunidades de representantes, observadores e outros que participem ou trabalhem nessas reuniões.

De acordo com a exposição de motivos que acompanha esta Proposta de Resolução, este Acordo reveste-se da maior importância política, pois irá permitir um maior aprofundamento das ligações entre Portugal e as Nações Unidas, criando uma relação mais profícua para ambas as Partes.

O presente acordo estabelece o quadro jurídico relativo aos privilégios e imunidades e outros assuntos aplicáveis às Reuniões das Nações Unidas realizadas na República Portuguesa e aplica-se a todas as Reuniões realizadas em território português sob os auspícios das Nações Unidas.

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

O autor deste Parecer, de acordo com as disposições regimentais aplicáveis, exime-se de apresentar a sua opinião sobre este tema.

PARTE III – CONCLUSÕES

1) O Governo tomou a iniciativa de apresentar, em 12 de junho de 2020, a **Proposta de Resolução n.º 12/XIV/2.ª**– "Aprovar o Acordo Quadro entre a República Portuguesa e as Nações Unidas sobre Reuniões das Nações Unidas a ter lugar na República Portuguesa, assinado em Nova Iorque, a 11 de maio de 2020".

2) Atento o seu conteúdo, a Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas é de Parecer que a Proposta de Resolução n.º 12/XIV/2.ª que visa aprovar o Acordo Quadro entre a República Portuguesa e as Nações Unidas sobre Reuniões das Nações Unidas a ter lugar na República Portuguesa, assinado em

Nova Iorque, a 11 de maio de 2020, está em condições de ser votada no Plenário da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 26 de outubro de 2020

O Deputado

(Nuno Miguel Carvalho)

O Presidente da Comissão

(Sérgio Sousa Pinto)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Resolução n.º 12/XIV

A República Portuguesa e as Nações Unidas assinaram um Acordo Quadro sobre Reuniões das Nações Unidas a ter lugar na República Portuguesa, em Nova Iorque, a 11 de maio de 2020.

Este Acordo é o primeiro celebrado entre as Partes na presente matéria e destina-se a facilitar a realização de reuniões e conferências das Nações Unidas que venham a ocorrer no território da República Portuguesa, criando um quadro jurídico em matéria de privilégios e imunidades de representantes, observadores e outros que participem ou trabalhem nessas reuniões.

O Acordo é da maior importância política, uma vez que permitirá um maior aprofundamento das ligações entre Portugal e as Nações Unidas, criando uma relação mais profícua para ambas as Partes, revelando-se de particular importância proceder à sua aprovação.

Assim:

Nos termos da alínea *d)* do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Aprovar o Acordo Quadro entre a República Portuguesa e as Nações Unidas sobre Reuniões das Nações Unidas a ter lugar na República Portuguesa, assinado em Nova Iorque, a 11 de maio de 2020, cujo texto, nas versões autenticadas nas línguas portuguesa e inglesa, se publica em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 3 setembro de 2020

O Primeiro-Ministro

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

O Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares